



Prefeitura Municipal de
Santana de Mangueira -PB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº007/1997

Santana de Mangueira -PB , Nº48-2025

de 24 a 28 de Novembro de 2025

Divulgado em 28/11/2025

**MARINA DONÁRIA
ALVARENGA DE LACERDA**
Prefeita Constitucional

Atos do Poder Executivo

Ato da Prefeita nº071/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora **Marina Donária Alvarenga de Lacerda**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município em conformidade com lei complementar de nº03/2013.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor público municipal, **RICARDO RODRIGUES DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, na função de Eletricista, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2025, a serem gozadas de 10 de Dezembro de 2025 a 09 de Janeiro 2026.

Santana de Mangueira -PB, 28 de novembro de 2025

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e dê-se ciência.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Ato da Prefeita nº072/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora **Marina Donária Alvarenga de Lacerda**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município em conformidade com lei complementar de nº03/2013.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor público municipal, **RILDO GONÇALVES PEREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Transporte na função de motorista, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2025, a serem gozadas de 01 a 30 de Dezembro de 2025.

Santana de Mangueira -PB, 28 de novembro de 2025

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e dê-se ciência.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

ATO DA PREFEITA Nº 73/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA

DE MANGUEIRA-PB, senhora Marina Donária Alvarenga de Lacerda, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município em conformidade com lei complementar de nº03/2013 e na forma do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** a TACYARA KHIRLEY FURTADO DE AMORIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Fisioterapeuta , concessão da licença-maternidade com a duração de 120 (cento e vinte dias),durante período de 17/11/2025 à 17/03/2026.(Conforme atestado médico)

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira - PB, 28 de Novembro de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA (PNAB2ªCICLO2025), DESTINADAS AO
SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08
DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.**

**RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA DE HABILITAÇÃO
(CRONOGRAMA DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÕES
DO EDITAL, 001/2025) ONDE SE LÊ:**

10. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico

<https://santanademangueira.pb.gov.br/>.

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	13/10/2025 à 07/11/2025	26 dias corridos
Divulgação do resultado dos	05/11/2025	-
Classificados		

Diário Oficial Eletrônico Município de Santana de Mangueira-PB		
Período para	13 e	02 dias úteis
interposição de recurso	14/11/2025	
Divulgação do resultado final	17/11/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	24 /11 a 02/12/2025	08 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	08 a 15/12/2025	07 dias corridos
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	-

LEA-SE

10. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://santanademangueira.pb.gov.br/>.

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	13/10/2025 à 14/11/2025	32 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	03/12/2025	-
Período para interposição de recurso	04 e 05/12/2025	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	10/12/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	12 /12 a 17/12/2025	06 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	19 a 29/12/2025	10 dias corridos
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	-

Santana de Mangueira - PB 28 de Novembro de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ARTHUR VINICIUS MANGUEIRA SILVA - SECRETÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100 de 2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO2025) do

~~Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba e dá outras providências.~~

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2ºCICLO2025),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO)**, de Santana de Mangueira - PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022,

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 05 (cinco membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de Santana de Mangueira - PB e 02(Dois) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pela Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Poder Publico:

1. Édney de Lacerda Alvarenga CPF: 702.232.844752 Presidente
2. Arthur Vinicius mangueira Silva CPF: 10264727410 Membro
3. Rivaldo Inácio de Oliveira CPF: 03138090460 Membro

Sociedade civil:

1. Hernanda Evangelista da Silva C.P.F:089.307.054-80 membro
2. Elionardo Martins da Silva CPF: 051.812.274-30 membro

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira Estada da Paraíba, em 28 de Novembro de 2025 de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional